

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Secretaria-Geral

**Despacho n.º 20 868/2006**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no secretário-geral-adjunto licenciado Paulo Jorge Ramos da Silva as seguintes competências:

1 — Delegações:

1.1 — Praticar, no âmbito da gestão dos recursos humanos do quadro único do Ministério da Educação e da Secretaria-Geral, bem como da gestão dos recursos financeiros, materiais e patrimoniais, os seguintes actos que constam do anexo I da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma:

1.1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e de feriado;

1.1.2 — Assinar os termos de aceitação e conferir posse ao pessoal;

1.1.3 — Autorizar a aceitação ou posse em local diferente daquele em que o pessoal foi colocado e prorrogar o respectivo prazo;

1.1.4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.1.5 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

1.1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social;

1.1.7 — Praticar os actos da competência dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

1.1.8 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

1.1.9 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento até ao limite de um duodécimo;

1.1.10 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.1.11 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.2 — Praticar, ainda, no âmbito da gestão dos recursos humanos do quadro único do Ministério da Educação e da Secretaria-Geral, bem como da gestão orçamental e realização de despesas, os actos constantes da alínea d) do n.º 2 e das alíneas a), b), d) e f) do n.º 3, ambos do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

1.3 — Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisições de bens e serviços até € 50 000;

1.4 — Autorizar o pagamento de despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.5 — Superintender, coordenar e despachar os assuntos atribuídos à:

1.5.1 — Direcção de Serviços de Administração;

1.5.2 — Direcção de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação;

1.5.3 — Centro de Aprovisionamento Integrado;

1.6 — Substituir o secretário-geral nas suas faltas e impedimentos.

2 — O secretário-geral-adjunto fica autorizado a subdelegar nos directores de serviços, chefes de divisão e chefes de equipas multidisciplinares internas a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, com comunicação ao ora delegante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 2 de Maio de 2006, ficando ratificados todos os actos praticados pelo secretário-geral-adjunto desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

4 — São revogados, à data de assinatura deste despacho, os meus despachos n.ºs 25 082/2005 (2.ª série) e 25 084/2005 (2.ª série), de 21 de Novembro.

28 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Direcção Regional de Educação do Centro

**Aviso n.º 11 181/2006**

Por despacho de 7 de Julho de 2006 do Secretário de Estado da Educação, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 11 529/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Abril de 2005, foi a Luís António Antunes de Figueiredo, auxiliar de acção educativa da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Viso, Viseu, Agrupamento de Escolas do Viso, aplicada a pena de demissão, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º e do artigo 26.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência de processo disciplinar que lhe foi instaurado.

27 de Setembro de 2006. — O Director Regional, *Carlos Jorge Morgado Gomes*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

**Rectificação n.º 1502/2006**

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o despacho n.º 19 722/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de Setembro de 2006, a p. 20 216.

Assim, nos n.ºs 1 e 2 do despacho, onde se lê «da Faculdade de Ciências e Tecnologia» deve ler-se «da Fundação para a Ciência e a Tecnologia».

27 de Setembro de 2006. — O Presidente, *João Sentieiro*.

**MINISTÉRIO DA CULTURA**

Biblioteca Nacional

**Aviso n.º 11 182/2006**

A Biblioteca Nacional pretende recrutar para substituição de pessoal por requisição ou para os seus quadros, por transferência, profissionais para as seguintes áreas de trabalho com vínculo prévio à função pública:

Um técnico profissional (qualquer carreira e categoria), com preferencialmente noções de descrição bibliográfica, conhecimentos de informática na óptica do utilizador e prática de pesquisa em bases de dados e na Internet;

Um auxiliar administrativo.

Os pretendentes deverão apresentar requerimento dirigido à Biblioteca Nacional, indicando a carreira e categoria que integram, acompanhado de currículo profissional, a enviar para o endereço abaixo indicado.

Ao pessoal que venha a ser admitido serão asseguradas as regalias legais inerentes às carreiras em que sejam integrados.

Os requerimentos de candidatura são dirigidos à Biblioteca Nacional, sita no Campo Grande, 83, 1749-081 Lisboa, com referência ao presente anúncio, no prazo de 10 dias úteis.

25 de Setembro de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Delegação Regional da Cultura do Norte

**Despacho (extracto) n.º 20 869/2006**

Foi Maria de Lourdes de Brito Garcia, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Norte, nomeada mediante concurso interno condicionado, na categoria de assistente administrativo especialista do mesmo organismo. Pelo mesmo despacho foi esta nomeação considerada de urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos legais a partir da sua data. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2006. — A Delegada Regional, *Helena Gil*.